

**PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRACÇÕES CONEXAS**

2025-2028

Índice

1. Enquadramento legal
2. Caraterização da Força de Viver, Lda
3. Objetivos do PPR da Força de Viver, Lda
4. Identificação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Medidas preventivas e corretivas
 - 4.1. Modelo de Gestão
 - 4.2. Classificação de Riscos quanto ao seu impacto
 - 4.3. Classificação de Riscos quanto à probabilidade da sua ocorrência
 - 4.4. Matriz de Riscos
5. Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PPR
6. Data da próxima Avaliação das Situações identificadas de Risco Elevado ou Máximo

1. Enquadramento Legal

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (de ora em diante designado por RGCP), foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro e entrou em vigor em Junho de 2022.

O referido diploma procura garantir a prevenção, deteção, prevenção e sanção de atos de corrupção e infrações conexas.

O RGCP, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da **Força de Viver, Lda** que emprega atualmente 60 trabalhadores.

As empresas que, pela sua natureza e competências, estejam orientadas para a prestação de serviços destinados ao público, como é o caso da **Força de Viver, Lda**, assumem um papel importante no que respeita à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

O RGPC exige que as entidades abrangidas adotem um programa de cumprimento normativo, que será gerido por um responsável independente e com autonomia decisória e que compreenderá, essencialmente, as seguintes medidas:

- a) Elaboração de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) com identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitam à entidade reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- b) Código de Conduta – as entidades abrangidas estão obrigadas a adotar um código de conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e determine as regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas relativas aos crimes que integram o conceito de corrupção;
- c) Formação e Comunicação – a entidade fica obrigada a realizar programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados pela entidade. A entidade deve ainda dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam – fornecedores, clientes, parceiros, etc -, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas que adotaram;
- d) Canais de denúncia – o RGPC determina à entidade a obrigação de criar mecanismos de denúncia, a que os seus colaboradores possam recorrer para denunciar atos internos de corrupção e infrações conexas.

2. Caracterização da Força de Viver, Lda

2.1. Identificação

Designação: Força de Viver, Lda

Sede: Rua das Vitórias, n.º. 14, 4615-013 FREIXO DE CIMA

Contactos: Email: geral@forcadeviver.pt Telefone 934 589 316

CAE: 86902.

Objeto Social: Transportes públicos ocasionais de passageiros em veículos ligeiros, transportes personalizados e transportes de doentes em ambulâncias. Outro comércio a retalho de produtos alimentares. Cafés. Bares. Aluguer de bens recreativos e desportivos.

NIPC: 508 557 372

2.2. Missão e Valores

A **Força de Viver, Lda** é uma sociedade de origem familiar centrada no sector do transporte de doentes não urgentes, constituída em 2008

A nossa Missão é:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos nossos utentes, através do transporte não urgente.
- Desempenhar um papel relevante na área do transporte não urgente de utentes a nível nacional e internacional.
- Operar com ética, rigor e empenho, valores também reconhecidos pelos nossos parceiros.
- Proporcionar aos nossos clientes e parceiros, a excelência na prestação dos nossos serviços.
- Promover um ambiente de trabalho em equipa, coeso e que proporcione a todos oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Os nossos Valores são:

Excelência: Exercemos a nossa atividade de acordo com elevados padrões de qualidade, tendo sempre presente a necessidade de utilização racional dos recursos e a procura de novas soluções numa atitude de adesão à mudança, procurando a melhoria contínua e aprendendo através da experiência e da atualização contínua dos conhecimentos. Assumimos a responsabilidade pelo nosso desenvolvimento pessoal e profissional de forma a garantir desempenhos de excelência.

Ética: O nosso compromisso ético reflete-se na conduta de todo aqueles que nos representam – colaboradores, clientes, distribuidores. Somos fiéis aos nossos valores, independentemente das circunstâncias e procuramos fazer uma análise crítica das nossas escolhas, comprometendo-nos a seguir o caminho certo.

Enfoque no cliente: Orientamos a nossa ação pelo sucesso dos nossos clientes. O nosso foco está nos resultados e na qualidade da experiência proporcionada ao cliente, pela qualidade do produto e da prestação do serviço.

Inovação: Procuramos inovar na procura contínua de soluções de sustentabilidade e adaptabilidade dos nossos veículos, garantindo a melhoria da qualidade de transporte dos nossos clientes. Procuramos desenvolver novos métodos e ferramentas de gestão e processos de trabalho ajustados aos desafios da nossa atividade, que maximizem os resultados da empresa.

Responsabilidade Social: Assumimos a responsabilidade social como um valor fundamental na gestão da atividade, integrando critérios de índole social e ambiental nos processos de tomada de decisão, como forma de minimizar os impactos negativos da atividade no ambiente e na sociedade.

Sustentabilidade no Crescimento e Parcerias: O nosso compromisso com a sustentabilidade traduz-se na procura do equilíbrio entre o sucesso económico e a gestão dos impactes ambientais e sociais da nossa atividade. Procuramos crescer de forma sustentável investindo em parcerias estratégicas que nos possibilitem garantir esse equilíbrio.

2.3. Estrutura orgânica da Força de Viver, Lda

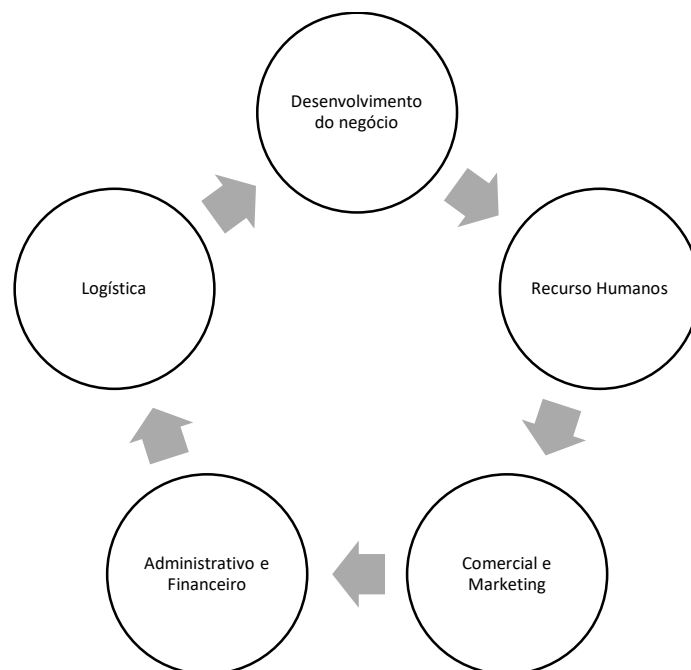
Esta organização conta com 60 colaboradores nos seus quadros, distribuídos de acordo com o seguinte organigrama:

Administração

|

Operacionais

2.4. Estrutura Funcional da Força de Viver, Lda



3. Objetivos do PPR da Força de Viver, Lda

Nos termos legais (RGPC), as entidades abrangidas adotam e implementam um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou muito elevado, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento do normativo.

O presente PPR é aplicável a todos os trabalhadores da **Força de Viver, Lda**, sendo elaborado em conformidade com a legislação e regulamentação relevante.

O âmbito do PPR abrange, assim, todos os sectores de atividade da Empresa, de modo a identificar, prevenir e mitigar a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, o PPR visa a descrição analítica das atividades realizadas pelas diferentes unidades que integram a estrutura da Empresa que se identifiquem como possíveis fontes de corrupção ou infrações conexas.

Todos os riscos são associados às atividades que se identificam como passíveis de comportar risco, tendo estas de ser controladas e geridas numa ótica de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por fim, são identificados os instrumentos, medidas e mecanismos de mitigação para cada risco identificado.

4. Identificação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Medidas Preventivas e Correctivas

4.1. Modelo de Gestão

Tendo a natureza de sociedade por quotas, à gerência da **Força de Viver, Lda** competem, no âmbito do RGPC, as seguintes responsabilidades:

- a) Assegurar a revisão e aprovação do PPR;
- b) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Avaliação sobre o cumprimento das ações de implementação do PPR;
- c) Analisar e aprovar o Relatório de Avaliação Intercalar;

- d) Assegurar e garantir que o responsável pelo cumprimento, controlo e aplicação do programa de cumprimento normativo, dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
- e) Zelar pela aplicação do Código de Conduta;
- f) Promover a realização de ações de formação;
- g) Promover a comunicação e divulgação das regras de conduta em vigor na Empresa.

4.2. Classificação de Riscos quanto ao seu impacto

Tendo em vista a sua capacidade de provocar impactos ao nível da realização de negócios e prosseguimento do objeto social da **Força de Viver, Lda**, o número de incumprimentos previsíveis, os precedentes conhecidos e o valor financeiro das penalidades aplicáveis em abstrato, os riscos foram classificados, quanto aos seus efeitos, da seguinte forma:

ALTO	•quando resulte em obstáculos ao prosseguimento da atividade da empresa e cause danos reputacionais importantes, bem como coimas superiores a € 35.000,00.
MÉDIO	•quando resulte em obstáculos temporários e removíveis ao prosseguimento da atividade da empresa e cause danos reputacionais limitados na extensão e no tempo, bem como coimas inferiores a € 35.000,00 e superiores a € 10.000,00.
BAIXO	•quando não resulte em obstáculos ao prosseguimento da atividade da empresa e cause danos reputacionais de pouca ou nenhuma relevância, bem como coimas inferiores a € 10.000,00.

4.3. Classificação de Riscos quanto à probabilidade da sua ocorrência

Tendo em vista a probabilidade de virem a ocorrer de forma efectiva de uma forma recorrente ou pontual, de modo suscetível de provocarem os impactos referidos no ponto anterior, os riscos foram classificados da seguinte forma:

ALTO

- quando o risco se verifique recorrentemente no exercício da atividade corrente da empresa ou resulte da sua atividade.

MÉDIO

- quando o risco seja suscetível de ocorrer com periodicidade previamente conhecida ou periodicidade trimestral ou semestral.

BAIXO

- quando o risco seja suscetível de ocorrer uma vez por ano ou período mais longo.

4.4. Matriz de Riscos

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Normativo Interno
		PO	I	GR		
Consulta, negociação, adjudicação de bens e serviços	Favorecimento de fornecedores de bens ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros.	B	M	R	Acompanhamento e supervisão dos desenvolvimentos negociais por parte da unidade orgânica responsável pela condução dos processos de aquisição de bens e serviços.	Código de Conduta
	Deficiente ou inadequada condução dos processos de aquisição de bens e serviços.	B	M	R	Segregação de funções no processo de avaliação de decisão da aquisição (hierarquia da decisão).	
	Adjudicações autorizadas por órgão sem competência para o efeito.	B	M	R	Monitorização das aquisições de bens e serviços pela área responsável pelas compras, com análise periódica pela estrutura hierárquica.	
Prestação de serviços a clientes	Desvio ou não prestação dos serviços contratados.	B	M	R	Implementação de rotinas de controlo pela área do tráfego.	Código de Conduta
	Deficiente controlo da quantidade e qualidade dos serviços prestados.	B	M	R	Segregação de funções nas várias etapas do processo de prestação de serviços.	
Contratação Pública	Incumprimento pela empresa das regras aplicáveis em sede de contratação pública.	B	A	R	Atuação direta da Gerência da sociedade na condução e supervisão dos procedimentos concursais, com externalização quando necessário, no acompanhamento e validação dos procedimentos da empresa por consultores externos.	Regras da Contratação Pública Código de Conduta
Auditorias Internas/Externas	Falta de acompanhamento das contratações (OM/NC) identificadas e propostas pelos auditores.	B	M	R	Monitorização sistemática e alinhamento com as áreas auditadas acerca dos prazos viáveis de concretização das implementações/alterações	Sistema de Qualidade
Formação e desenvolvimento	Incumprimento na realização de formação obrigatória.	B	B	R	Divulgação atempada do Plano Anual de Formação.	Políticas/Procedimentos Internos de RH
Gestão contratual	Minutas de contratos de trabalho irregulares.	B	B	R	Revisão periódica das minutas contratuais de acordo com as alterações legislativas, com apoio da área jurídica.	Políticas/Procedimentos Internos de RH
Gestão Financeira	Utilização ilegítima de transações de valores por colaboradores, no âmbito das suas funções.	B	M	R	Garantir que as transferências bancárias são realizadas de acordo com o procedimento interno para o efeito, salvaguardando as autorizações prévias de acordo com a forma de obrigar a sociedade.	Políticas/Procedimentos Internos da Gerência/Direção Financeira
Sistemas Informáticos	Acesso indevido a informação confidencial por diferentes áreas da empresa.	B	M	R	Definir perfis de acesso para sistemas de informação.	Política de Segurança do IT

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (A – Alta; M – Média; B – Baixa); I - Impacto (A – Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (ME – Muito Elevado; E – Elevado; R - Reduzido).

5. Responsável pela Execução, Controle e Revisão do PPR

O responsável pela Execução, Controle e Revisão do PPR é o Rui André da Silva Teixeira

6. Data da próxima Avaliação de Situações identificadas de Risco Elevado ou Máximo

Não foram identificadas situações de riscos elevados ou máximos. A próxima Avaliação Anual da Implementação do Plano ocorrerá em Abril de 2026.

Amarante, 14 de fevereiro de 2025



A Gerência,



O Responsável pelo cumprimento do Programa Normativo,